



## Obrigatoriedade de inclusão dos dados de seguro coletivo Habitacional

Boa noite,

A Estrutura Inicial do Open Insurance Brasil vem comunicar que **a inclusão dos dados de seguro coletivo Habitacional é obrigatória para a implementação da API do grupo de ramos Habitacional, considerando o cumprimento do prazo regulatório de 30 de junho de 2022** e contemplando as entregas estabelecidas no inciso IV do art. 5º da Circular Susep 635/2021 para finalização do Open Data (Fase 1). **Para a implementação de todas as APIs, deve-se seguir o estabelecido no Manual de Escopo de Dados e Serviços do Open Insurance.**

Considerando todos os debates realizados com relação a esta inclusão de dados, em 29/06 foi submetido à SUSEP o Ofício nº 04/2022/Open Insurance/CD, que tem como objetivo a solicitação a dilação de prazo de inclusão dos dados de seguro coletivo Habitacional de 30 de junho de 2022 para 01 de setembro de 2022. Este ofício encontra-se em análise e terá sua resposta divulgada posteriormente.

Atenciosamente,

**Secretariado Open Insurance**

